

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 6507 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DEFINE PERÍODO PARA COBRANÇAS DE  
TARIFAS NO TERMINAL TURÍSTICO  
VILA NATAL**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o Memorando SICT nº 211/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o período compreendido entre **15 de dezembro de 2025 e 22 de fevereiro de 2026** para a cobrança das Tarifas Diárias referentes à utilização do Terminal Turístico Vila Natal.

**Art. 2º** - Os valores das Tarifas Diárias e o Regulamento Geral para utilização do Terminal Turístico Vila Natal foram definidos através do Decreto nº 6488 de 17 de novembro de 2025.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**